

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia onze de julho do ano de dois mil e vinte e três. -----

----- Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e quinze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel e, com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, António Francisco Sebastião, Evaristo António Neves e Márcia Paula Teixeira Barros e, comigo, Maria José Miguel Lopes, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete (resumo diário de tesouraria) do pretérito dia dez de julho de dois mil e vinte e três. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove euros e treze cêntimos (5.872.879,13€).

ANTES DA ORDEM DO DIA

(Reunião pública com intervenção do público)

----- **INSCRIÇÃO DA MUNÍCIPE MARIA ADÉLIA RODRIGUES ROSA.** -----

----- Tendo apresentado o pedido de inscrição, nos termos do disposto no Regimento da Câmara Municipal em vigor, para intervir e apresentar o seu assunto na reunião pública do mês de julho, a munícipe não compareceu, porquanto o mesmo já se encontrar resolvido. -----

----- **COMUNICAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE ANTÓNIO JOAQUIM**

PIMENTEL: - O senhor presidente, deu conhecimento ao Executivo que nos dias sete e oito de julho, esteve em conjunto com o senhor presidente da Assembleia, Vítor Batista e a chefe de gabinete, Conceição Meirinho, em Groslay, a convite do presidente local e do Comité de Geminação, para participar numa jornada política e cultural, onde foram debatidos temas de importância nuclear para a atualidade de todos os territórios envolvidos, como a produção e o acesso à energia renovável. -----

Estiveram presentes os presidentes da Câmara Municipal de Groslay, França, e de Schemmerhofen, Alemanha, a Deputada da Assembleia da República Portuguesa Nathalie Oliveira, eleita pelo Círculo da Europa, o

Deputado do Parlamento francês Dominique da Silva, luso-descendente, e o ex-secretário de Estado das Comunidades Carlos Gonçalves. -----

Em relação à questão das novas energias, foram apresentadas as dificuldades e potencialidades de cada um dos territórios, abrindo portas à possibilidade de cooperação internacional. Referiu ainda que, aproveitou a ocasião para dar conhecimento do interesse de diversas empresas, quer no ramo das energias fotovoltaicas quer das hídricas, de se instalarem no concelho de Mogadouro. -----

----- **VOTOS DE PESAR:** - Por proposta do senhor presidente, António Pimentel, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes votos de pesar: -----

- Pelo falecimento do sogro do funcionário desta Autarquia, José António Fernandes, o senhor, Luís Carlos Ribeiro e, apresentar as sentidas condolências à família enlutada; -----

- Pelo falecimento do pai do funcionário desta Autarquia, Luís Filipe Silva Parreira, o senhor, Guilhermino Luís Parreira e, apresentar as sentidas condolências à família enlutada. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES:** - O senhor vereador, Francisco Guimarães, solicitou a palavra para ler as intervenções que a seguir se transcrevem: -----

----- **1ª – Construção de Parque Infantil do Loteamento Trindade Coelho:** -----

Na reunião ordinária do executivo do dia 13 de setembro de 2022 e posteriormente na reunião ordinária de 25 de outubro de 2022, solicitei ao Sr. Presidente, cópia de todo o processo do procedimento do contrato de Empreitada de Construção de Parque Infantil do Loteamento Trindade Coelho, com a empresa Arnaldo Amador & Filhos, Lda. - Valor do contrato: 147.848,73 € (cento e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como cópia do projeto em causa. -----

Acontece que até à presente data não me foi entregue nenhum documento do procedimento e projeto em causa. -----

No entanto e porque o prazo de execução da referida obra conforme refere o nº 2, da cláusula 4ª, do contrato nº 65/2022, outorgado em 4 de agosto de 2022, é de “90 (sessenta) dias”, pergunto Sr. Presidente, qual o prazo de execução do mesmo, e quantas prorrogações de prazo já autorizou. -----

Mais solicito Sr. Presidente cópia dos pedidos de prorrogação de prazo bem como dos seus despachos de autorização. -----

----- **2ª – Expansão da III Fase do Loteamento Industrial de Mogadouro.** -----

Sr. Presidente na reunião ordinária do dia 13 de junho do corrente ano, foi aprovado e homologado o auto de receção provisória desta empreitada. -----

No entanto no decorrer da semana passada fui interpelado no sentido de saber se já tinha sido entregue e feita a receção provisória desta obra, isto porque as máquinas continuam a efetuar trabalhos no local da mesma. -----



Assim pergunto Sr. Presidente se os trabalhos ainda se encontram decorrer qual a razão de ter sido feita a receção da obra? -----

----- **3ª – Procedimento Concursal Hasta Pública Venda de Ferro Velho.** -----

Sr. Presidente através do Edital datado de 20 de junho do corrente ano, foi aberto procedimento concursal de hasta pública para “VENDA DE FERRO VELHO”. -----

O que está em causa não é “FERRO VELHO”, são os elementos metálicos da antiga cobertura do mercado municipal, conforme se verifica no anexo I, e que podem ser usados para a construção da cobertura de um novo edifício. -----

Para além do mais, importa realçar o valor base de licitação irrisório de 0,16€/kg! -----

Foi mandado elaborar pelo anterior executivo, um projeto que contempla a construção de um Armazém Municipal com a reutilização do material em causa, que cobria cerca de 2.100 m2. -----

Sr. Presidente foi alertado para esse facto? -----

Se foi, qual a razão pela qual coloca à venda este material que serviria para a cobertura de um novo Pavilhão/Armazém? -----

Está a autorizar a venda daquilo pode ser útil ao Município, podendo ser reutilizado para benefício do próprio, poupando dinheiro que é do erário público! -----

Sr. Presidente ainda está a tempo de anular a sua deliberação e desta forma não prejudicar o município nem o erário público!” -----

----- **RESPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE ANTÓNIO JOAQUIM**

PIMENTEL: - O senhor presidente da Câmara, António Pimentel, na sequência da intervenção do senhor vereador, Francisco Guimarães, disse o seguinte: -----

----- Em relação ao segundo assunto da intervenção, referiu que a obra em causa terminou e conseqüentemente executada a conta final. Concluiu que eventualmente o empreiteiro poderia estar a efetuar algum trabalho para um privado. -----

----- Relativamente ao último assunto, mencionou que não lhe foi dado conhecimento pelo anterior executivo que estaria a ser executado um projeto para o armazém Municipal. Acrescentou que da forma como foi retirado o ferro e as condições em que se encontra, ficaria mais caro aproveitá-lo do que aplicar um novo. Para terminar, comunicou que o valor base de licitação considerado irrisório pelo vereador, ficaria no preço que o mercado ditasse. --

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO JOSÉ**

MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES: - O senhor vereador, Francisco Guimarães, lamentou que o presidente de júri não tivesse alertado o senhor presidente para o facto, pois os mesmos sabiam da existência do projeto. ----

----- **RESPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE ANTÓNIO JOAQUIM**

PIMENTEL: - O senhor presidente da Câmara, António Pimentel, na sequência da intervenção anterior, referiu que lhe foi dado conhecimento do projeto. Informou que se reuniu com o projetista e deu conhecimento aos

senhores vereadores, que o lote para o qual estava inicialmente projetado o armazém foi alterado. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR EVARISTO ANTÔNIO NEVES:** - O senhor vereador, Evaristo Neves, solicitou a palavra, para dar conhecimento das seguintes situações: -----

----- Em primeiro lugar transmitiu que durante a realização das obras no parque infantil no Loteamento Trindade Coelho, foi destruída a rampa de acesso ao lote de terreno contíguo, sendo proprietário o senhor, José Pedro Jantarada. Solicitou que a rampa fosse reconstruída, pois, a mesma é usada pelo proprietário para fazer a limpeza do referido lote. -----

----- Por fim, deu conhecimento que a rua da Hera estaria cada vez mais estreita, devido ao crescimento de erva, derrocada de muros e terra, resultando na acumulação de lixo que impossibilita o cruzamento de dois veículos, circulando apenas um, com dificuldade. Alertou para a importância da limpeza da rua, essencialmente para garantir a segurança de quem passa pela mesma, evitando a acumulação de lixo e precavendo-se uma infestação. -----

ORDEM DO DIA

- 1 ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 12/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE JUNHO DE 2023. -----**
- 2 SERVIÇOS FLORESTAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE EXTENSÃO ELÉTRICO – REQUERENTE: ANA CRISTINA GONÇALVES MARCOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 3 SERVIÇOS FLORESTAIS – APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – REQUERENTE: ANTÓNIO HIGINO RIBEIRO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 4 SERVIÇOS FLORESTAIS – APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – REQUERENTE: OUTONOPORTUNO, LDA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 5 SERVIÇOS FLORESTAIS – APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – REQUERENTE: ARMANDA ISABEL CARVALHO GONÇALVES – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**



- 6 SERVIÇOS FLORESTAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO À SANIDADE ANIMAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 7 DIVISÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DAS PISCINAS DO CARDAL DO DOURO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 8 DIVISÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO – MUNICÍPIO DE MOGADOURO 2023 – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 9 DIVISÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE PROTOCOLO DE COMODATO/CEDÊNCIA DE VIATURA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 10 DIVISÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DA TOTALIDADE DO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL SOB O ARTIGO 108, SECÇÃO F, DA FREGUESIA DE CASTRO VICENTE, CONCELHO DE MOGADOURO, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA OBRA/PROJETO “SABOR LAKE RESORT – PONTE DE REMONDES” – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----**
- 11 DIVISÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À REJEIÇÃO DE CONTRAPROPOSTA APRESENTADA PELO PROPRIETÁRIO DA PARCELA DO PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 341, SECÇÃO M, DA FREGUESIA DE MEIRINHOS, CONCELHO DE MOGADOURO, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA OBRA / PROJETO “SABOR LAKE RESORT - MEDAL” – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. --**
- 12 DIVISÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À REJEIÇÃO DE CONTRAPROPOSTA APRESENTADA PELO PROPRIETÁRIO DA PARCELA DO PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 2, SECÇÃO M, DA FREGUESIA DE MEIRINHOS, CONCELHO DE**

MOGADOURO, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA OBRA / PROJETO "SABOR LAKE RESORT - MEDAL" – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. --

- 13 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CASTELO BRANCO – RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 14 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DE ARRANJOS DAS CASAS DE TURISMO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 15 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROLONGAMENTO DA REDE DE ÁGUA DO CONCELHO – PROLONGAMENTO DA REDE DE SANEAMENTO DO CONCELHO – CONSTRUÇÃO DE RAMAIS DE ÁGUA, SANEAMENTO E REPAVIMENTAÇÃO – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 16 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA PEDIDOS DE CONTRATOS EVENTUAIS / FESTIVIDADES POR PARTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA E COMISSÕES DE FESTAS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 17 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DAS HABITAÇÕES DO EX BAIRRO FUNDO DE FOMENTO / ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO – BLOCO HABITACIONAL 1 E 2 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 18 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO PARA OBRAS PRIORITÁRIAS EM HABITAÇÃO QUE TENHA COMPROMETIDA AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HABITABILIDADE: PROCESSO Nº 1/23 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 19 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AS ATIVIDADES DE FÉRIAS DE VERÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA SCMM – PISCINAS – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----**



- 20 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES – 2023/2024 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 21 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À ADJUDICAÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2023/2024 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 22 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROGRAMA/LEI MAIS HABITAÇÃO – PROPOSTA DE VENDA DE MORADIA À CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 23 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO REEMBOLSO DAS DESPESAS COM AS FICHAS DE TRABALHO A TODOS OS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 24 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO PARQUE DE CAMPISMO DURANTE O FESTIVAL TERRA TRANSMONTANA 2023 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 25 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE A ADMISSÃO DE FREQUENTADOR PARA O ESPAÇO MAIS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 26 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 85/23 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 27 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 86/23 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 28 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA**

**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 87/23 – PARA ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----**

- 29 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO –
PEDIDO DE ANGELO MIGUEL MOURA PEREIRA PARA A EMISSÃO DE
CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE
NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU
AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA
MATRIZ N.º 140 SECÇÃO D DENOMINADO POR RODELÃO, SITO NA
FREGUESIA DE VALE DA MADRE – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ---**
- 30 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO –
PEDIDO DE URBANO DO NASCIMENTO CARVALHO PARA A EMISSÃO
DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE
NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU
AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA
MATRIZ N.º 342 SECÇÃO M DENOMINADO POR QUINTA DA D. JOANA,
SITO NA FREGUESIA DE MEIRINHOS – PARA ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----**
- 31 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO –
INFORMAÇÃO REFERENTE À CANDIDATURA AO PROGRAMA RIRPEC
– CASA EM URRÓS – PROC. N.º 137/20 – PARA ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----**
- 32 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO –
INFORMAÇÃO REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE PARAGEM DO
EXPRESSO EM CASTELO BRANCO – RATIFICAÇÃO DO ATO
ADMINISTRATIVO. -----**
- 33 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO –
INFORMAÇÃO REFERENTE À ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE
LOTEAMENTO N.º 1/2005 – AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO
DE BEMPOSTA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 34 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO –
INFORMAÇÃO REFERENTE À EMISSÃO DOS ALVARÁS DE LICENÇAS
DE CONSTRUÇÃO E AUTORIZAÇÕES DE UTILIZAÇÃO REFERENTES
AOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2023 (2.º TRIMESTRE) –
PARA CONHECIMENTO. -----**



35 DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO REFERENTE A UM PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – N.º DE CONSUMIDOR - 2451 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

36 COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA ANA 2023 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA - RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----

37 PEDIDO DO EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL, JÉSSICA REGINA CARVALHO PIRES, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO DO PRÓPRIO POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

38 PEDIDO DE FERNANDO JOSÉ MIGUEL REIS, PARA A CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

----- 1 ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 12/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE JUNHO DE 2023: - Foi presente a ata número doze barra dois mil e vinte e três da reunião ordinária de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

----- 2 SERVIÇOS FLORESTAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE EXTENSÃO ELÉTRICO – REQUERENTE: ANA CRISTINA GONÇALVES MARCOS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de Ana Cristina Gonçalves Marcos, com morada em Penas Roias, solicitou à Câmara apoio ao abrigo da alínea ii, e iii n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviços florestais, Helena Almeida, na sua informação dois mil e trinta e seis barra dois mil e vinte e três, de trinta de junho de dois mil e vinte e três, com referência “2023,SPCIV,I,GE, 2036”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Analisado o pedido verifica-se que a requerente pretende a atribuição de apoio do Município para a disponibilização de infraestruturas de apoio à atividade agrícola designadamente a extensão de ramal elétrico que permitirá a implantação de regadio na plantação de amendoal. ----- Salientamos que este projeto teve acompanhamento por parte Município, no âmbito do apoio à iniciativa empresarial e económica na área Agrícola e Pecuária. -----

De realçar que a promoção e realização da extensão elétrica pode vir a resultar no desenvolvimento agrícola desta exploração. O sistema de rega associado a esta exploração poderá aumentar a produtividade e melhorar os parâmetros qualitativos da sua produção. -----

A tecnologia da irrigação por gota a gota está diretamente relacionada com a necessidade urgente de conservar e proteger o ambiente, ao permitir que o agricultor distribua de forma uniforme a água – e os elementos nutritivos – à zona das raízes, com um elevado grau de aproveitamento. Isto significa o uso de menores quantidades de água, fertilizantes e produtos químicos, ao mesmo tempo que se aumentam os rendimentos e se obtêm produtos de melhor qualidade. -----

Mais se informa, que na envolvente da parcela se encontram parcelas de outros proprietários com culturas de Amendoal e Olival que caso optem podem vir a ser beneficiados. -----

Salientamos ainda que, segundo o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), em Penas Roias, existem apenas um ponto de água sinalizado. -----

Pelo exposto, somos de opinião que o pedido poderá ser deferido, mas a percentagem da comparticipação, deverá ser decidida pela Câmara Municipal, atenta a sua discricionariedade, tendo em conta a relevância do investimento a realizar para o desenvolvimento económico e sustentável pelo concelho. -----

À Consideração Superior,” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e aprovar cinquenta por cento (50%) do valor do investimento, o que perfaz o montante de dois mil oitocentos e trinta e sete euros e trinta cêntimos (2.837,30€). -----

----- 3 SERVIÇOS FLORESTAIS – APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – REQUERENTE: ANTÓNIO HIGINO RIBEIRO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de António Higinho Ribeiro, com morada em Brunhoso, solicitou à Câmara apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas áreas Agrícolas e Pecuárias do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviços florestais, Helena Almeida, na sua informação dois mil e trinta e nove barra dois mil e vinte e três, de trinta de junho de dois mil e vinte e três, com referência “2023,SPCIV,I,GE, 2039”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Assim o requerente, António Higinho Ribeiro, cumpre os requisitos nas alíneas a), c), d) j) do artigo 9º, capítulo III do Regulamento de Apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas Áreas Agrícolas e Pecuárias do Município de Mogadouro, publicado no Diário da República, Aviso 1383/2023, 2º Serie, a 19 janeiro de 2023. -----

De acordo com o estipulado na alínea a) do nº1 do artigo 6.º, capítulo II do referido regulamento” O Município de Mogadouro, comparticipará em 100% (cem por cento) os custos integralmente suportados anualmente com os planos gerais de poderá ser concedido ao requerente a quantia de cento e noventa e um euros (191,00€). -----

Apesar de parecer emitido, V.Ex.ª melhor decidirá quanto ao solicitado. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À Consideração Superior,” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar cem por cento (100%) os



custos integralmente suportados anualmente com os planos gerais, assim o requerente, António Higino Ribeiro, deverá receber o montante de cento e noventa e um euros (191.00€). -----

----- 4 SERVIÇOS FLORESTAIS – APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – REQUERENTE: OUTONOPORTUNO, LDA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de Outonoportuno, Lda., com morada na Rua São Sebastião, n.º 8 em Bruçó, solicitou à Câmara apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas áreas Agrícolas e Pecuárias do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviços florestais, Ana Cordeiro, na sua informação dois mil e quarenta e quatro barra dois mil e vinte e três, de trinta de junho de dois mil e vinte e três, com referência “2023,SPCIV,I,GE, 2044”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Tendo o requerente cumprido com as normas da alínea g) do artigo 9.º do Regulamento de Apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas Áreas Agrícola e Pecuária do Município de Mogadouro, procedeu-se a análise e cálculo da informação enviada, resultando no apuramento do valor de €602,09 (seiscentos e dois euros e nove cêntimos) numa área total de 4.458 hectares. ----- Remete-se em anexo toda a documentação que foi analisada, no âmbito do referido requerimento. -- À Consideração Superior, ” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar quinze por cento (15%) do valor total do projeto, assim o requerente, Outonoportuno, Lda., deverá receber o montante de seiscentos e dois euros e nove cêntimos (602.09€). --

----- 5 SERVIÇOS FLORESTAIS – APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – REQUERENTE: ARMANDA ISABEL CARVALHO GONÇALVES – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de Armanda Isabel Carvalho Gonçalves, com morada na Rua do Poço, n.º 4, 5200-481 Urrós, concelho de Mogadouro, solicitou à Câmara apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas áreas Agrícolas e Pecuárias do Município de Mogadouro. -----

-----A técnica de serviços florestais, Ana Cordeiro, na sua informação dois mil cento e quatro barra dois mil e vinte e três, de cinco de julho de dois mil e vinte e três, com referência “2023,SPCIV,I,GE,2104”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Assim o requerente, Armanda Isabel Carvalho Gonçalves., atendendo que a área das parcelas a plantar é 4.67 hectares, cumpre os requisitos nas alíneas a), b), c), d), e), f), do artigo 8º, capítulo III do Regulamento de Apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas Áreas Agrícolas e Pecuárias do Município de Mogadouro, publicado no Diário da Republica, Aviso 5763/2022, 2º

Serie, a 18 março de 2022, pelo que somos de opinião que deverá ser aprovado o acompanhamento da candidatura nas parcelas supracitadas. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À Consideração Superior.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acompanhamento da candidatura nas parcelas ainda não intervencionadas, propriedade da requerente, Armanda Isabel Carvalho Gonçalves. -----

----- 6 SERVIÇOS FLORESTAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO À SANIDADE ANIMAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente a informação número dois mil e setenta e sete barra dois mil e vinte e três, com referência “2023, SPCIV, I, GE, 2077”, datada de quatro de julho de dois mil e vinte e três, com o seguinte teor: -----

-----“As atividades agrícolas e pecuárias são essenciais para o mundo rural, e, especificamente, para o concelho de Mogadouro, assentando a sua economia fundamentalmente na pequena exploração agropecuária de natureza familiar, caracterizada pela notória insustentabilidade financeira, face aos elevados custos associados à produção, fator que contribui para sejam negligenciadas as responsabilidades em termos de saúde pública e animal, para o próprio desaparecimento da atividade, para o défice de desenvolvimento económico local e para a falta de dinamismo empresarial. -----

No âmbito do “Regulamento de Apoio à Iniciativa Empresarial e Económico nas Áreas Agrícola e Pecuária do Município de Mogadouro - Aviso n.º1383/2023 de 13 de janeiro de 2023” e de acordo nº1 do artigo 6.ºo Município, compartilhará em 100% (cem por cento) os custos integralmente, suportados anualmente com os planos gerais de vacinação dos animais identificados no n.º2, do artigo 4º do presente Regulamento “espécies de bovinos, ovinos, caprinos, suínos, cunícolas e apícolas”. -----

Foi enviado ao Município pelo Associação de Criadores de Gado e Agricultores - ADS de Mogadouro, com sede em Mogadouro, uma listagem, para efeitos de pagamento da participação nas despesas referentes à sanidade animal relativa aos serviços prestados no ano de 2022 no montante 128 644,48 euros (cento e vinte oito mil seiscientos quarenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos). -----

Nos pequenos ruminantes inclui no valor total da quota a colheita de sangue, mais uma vacina e uma desparasitação. Nos Bovinos inclui no valor da quota a colheita de sangue e a prova de tuberculina. -----

Recebemos também da Associação de Criadores de Gado e Agricultores (ACRIGA), com sede em Macedo de Cavaleiros, uma listagem as faturas emitidas aos detentores de animais da freguesia de Castro Vicente, que de acordo com o mapa em anexo, totalizam 3 274,41 euros (três mil e duzentos e setenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos). -----

A referida listagem, resulta da análise dessas faturas pela Veterinária Municipal e contempla apenas a quota (colheita de sangue), vacinação (covexin 10 ou micogalaxia) e desparasitação (onde se poderá usar diferentes desparasitantes como o sinvermin, sponver, ivermectina inj, eprecis)



fazendo o total de três (3) intervenções semelhantes ao valor da quota aplicada ao ADS de Mogadouro, igualando os valores. -----

Informo que os valores aprovados em 2022 no seu conjunto foram de (89 022 euros) uma vez que a comparticipação por parte do município era 75%. Assim o montante de 123 642,74 x 0.75 fez a importância de 89 022 euros (oitenta e nove mil euros e vinte e dois cêntimos). -----

Assim, para o **ano de 2023**, de acordo com as listagens apresentadas, o valor apresentado é de **131 918, 89 euros** (cento e trinta e um mil novecentos e dezoito euros e oitenta e nove cêntimos), devendo o órgão executivo deliberar o apoio a conceder, sendo que o valor será pago aos criadores das explorações mediante a apresentação do recibo comprovativo do respetivo pagamento perante o ADS de Mogadouro e a ACRIGA. -----

Mais informo que a rubrica que suporta esta despesa, está prevista no Orçamento para o ano em curso, mas que deve ser previamente cabimentado o valor a pagar no ano 2023. -----

Salientamos não ser possível até à data fazer a previsão de custos relativos à sanidade de suínos, cunícolas e apícolas. -----

Para garantia de elaboração e boa execução orçamental, somos de opinião que deve ser estabelecido um prazo para reclamar estes pagamentos. -----

À consideração superior.” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Apoio à Iniciativa Empresarial e Económico nas Áreas Agrícola e Pecuária do Município de Mogadouro, pagar cem por cento (100%) do valor que os produtores pagarem, mediante a apresentação do recibo comprovativo passado pela entidade Cooperativa ADS-Mogadouro. ---

----- Foi deliberado por unanimidade, aprovar o total do subsídio, que será no presente ano o equivalente a, cento e trinta e um mil, novecentos e dezoito euros e oitenta e nove cêntimos (131.918,89€), referente às despesas do ano passado, e estabelecer a data de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro, para reclamarem na Câmara os pagamentos a que têm direito. -----

----- **7 DIVISÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DAS PISCINAS DO CARDAL DO DOURO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três, sobre o seguinte assunto: -----

----- Concessão da Exploração do Bar e Esplanada das Piscinas do Cardal do Douro. -----

-----“Aprovo a presente minuta do Edital e nomeio como membros do júri os seguintes elementos: Presidente Eng. Maria Olímpia, membros efetivos Marisa Carreiro e Elsa Machado. Membros suplentes: a chefe da divisão da

DECAST Marta Madureira e Núria Borges. À DCIA para efeitos. Ao Executivo para ratificação.” -----

----- 8 DIVISÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO – MUNICÍPIO DE MOGADOURO 2023 – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de seis de junho de dois mil e vinte e três, sobre o seguinte assunto: -----

----- Adjudicação da Exploração do Bar e Esplanada das Piscinas Municipais Descobertas do Complexo Desportivo – Município de Mogadouro 2023. -----

-----“Aprovo a presente minuta do Edital e nomeio como júri do concurso os seguintes elementos: Presidente Eng. Maria Olímpia, membros efetivos Marta Madureira e Amílcar Monteiro e membros suplentes Marisa Carreiro e Elsa Machado. À DCIA para efeitos. Ao Executivo para ratificação.” -----

----- **IMPEDIMENTOS:** - O senhor vereador, Francisco Guimarães, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, e n.º 4 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- 9 DIVISÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE PROTOCOLO DE COMODATO/CEDÊNCIA DE VIATURA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente o ofício número cento e vinte e seis barra vinte e três (126/23), datado de vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três, enviado pelo chefe da Secção de Operações, Treino e Relações Públicas (SOTRP), Major Vítor Manuel Gomes Romualdo, onde consta uma proposta de realização de protocolo de comodato/cedência de viatura para reforço da Guarda no concelho de Mogadouro. -----

----- O técnico superior jurista, António Moreira, na sua informação número dois mil cento e seis barra dois mil e vinte e três, com referência “2023, SERJU, I, GE, 2106”, datada de cinco de julho de dois mil e vinte e três, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Na sequência do despacho de V.Ex.ª sobre a proposta de realização do protocolo supra referenciado informamos o seguinte: -----



Compete às autarquias locais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (artigo 33.º, nº 1, alínea u) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações. -----

O Município de Mogadouro deverá manifestar o interesse em ceder uma viatura ao Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana, destinada ao policiamento de proximidade no concelho de Mogadouro nos termos e para os efeitos previstos na proposta de contrato a celebrar no âmbito dos programas especiais “Escola Segura e Programa Apoio 65- Idosos em Segurança” e demais cláusulas previstas no articulado do mesmo. -----

Mais se informa, que caso a proposta de protocolo seja aprovada pela Câmara, a viatura objeto do contrato a celebrar tem as seguintes características, conforme Certificado de Matrícula: -----

Matrícula -AX-89-HN -----

Ligeiro de Passageiros Marca Opel -----

Modelo – Corsa -----

Cor – Branca -----

Elétrico, -----

A Câmara, deverá dar poderes ao Sr. Presidente, para em representação do Município, assinar o Protocolo de comodato. -----

À consideração superior,” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência ao Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana, da viatura matriculada AX-89-HN, ligeiro de passageiros marca Opel, que se destina ao policiamento de proximidade no âmbito dos programas especiais “Escola Segura e Programa Apoio 65 - Idosos em Segurança, no concelho de Mogadouro nos termos e para os efeitos previstos na proposta de Protocolo. -----

----- Mais se deliberou aprovar as seguintes condições: -----

- Prazo – cinco (5) anos, renováveis por iguais períodos; -----

- Manutenção e Encargos – conforme consta no Protocolo. -----

----- Mais foi deliberado dar poderes ao senhor presidente de Câmara, António Pimentel, para em representação do Município, outorgar o referido Protocolo. -----

----- 10 DIVISÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DA TOTALIDADE DO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL SOB O ARTIGO 108, SECÇÃO F, DA FREGUESIA DE CASTRO VICENTE, CONCELHO DE MOGADOURO, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA OBRA/PROJETO “SABOR LAKE RESORT – PONTE DE REMONDES” – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 , de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de cinco de julho de dois mil e vinte e três, sobre o seguinte assunto: -----

----- Aquisição da Totalidade do Prédio Rústico Inscrito na Matriz Predial

Sob o Artigo 108, Secção F, da Freguesia de Castro Vicente, Concelho de Mogadouro, no Âmbito da Execução da Obra/Projeto "Sabor Lake Resort – Ponte de Remondes". -----

-----"Concordo com a informação. -----

----- Dada a natureza do projeto a instalar na zona e a real possibilidade de no futuro vir a ser alvo de ampliação, autorizo a aquisição da totalidade do prédio pagando ao proprietário, pela área em causa, valor igual por m² ao proposto pelo perito da lista oficial de peritos por nós contratado para avaliar a área inicialmente prevista. -----

----- Ao Executivo para ratificação após verificação de fundos disponíveis e respetiva cabimentação." -----

----- **11 DIVISÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À REJEIÇÃO DE CONTRAPROPOSTA APRESENTADA PELO PROPRIETÁRIO DA PARCELA DO PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 341, SECÇÃO M, DA FREGUESIA DE MEIRINHOS, CONCELHO DE MOGADOURO, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA OBRA / PROJETO "SABOR LAKE RESORT - MEDAL" – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar o assunto em título da ordem do dia e encaminha-lo novamente para a DCIA – Divisão de Contratualização, Informática e Administrativa, para posterior informação. ----

----- **12 DIVISÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À REJEIÇÃO DE CONTRAPROPOSTA APRESENTADA PELO PROPRIETÁRIO DA PARCELA DO PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 2, SECÇÃO M, DA FREGUESIA DE MEIRINHOS, CONCELHO DE MOGADOURO, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA OBRA / PROJETO "SABOR LAKE RESORT - MEDAL" – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar o assunto em título da ordem do dia e encaminha-lo novamente para a DCIA – Divisão de Contratualização, Informática e Administrativa, para posterior informação. ----

----- **13 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CASTELO BRANCO – RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número mil novecentos e dez barra dois mil e vinte e três, com referência "2023, UOOMA, I, GE, 1910", datada de vinte e um de junho de dois mil e vinte e três, com o seguinte teor: -----

-----"Para efeitos de **recepção provisória** da obra nos termos do estabelecido pelos artigos 394º e 395º do Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº111-

B/2017, de 31 de agosto, envia-se em anexo para homologação, o auto de vistoria de receção provisória desta empreitada, assinado pelos intervenientes.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria de receção provisória referente à empreitada “Remodelação da Rede de Água e Saneamento de Castelo Branco.” -----

----- 14 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS DE ARRANJOS DAS CASAS DE TURISMO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um ofício da Freguesia de Peredo da Bemposta, datado de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três, com referência “2023,EXP,E,GE,801”, onde solicita apoio financeiro para a execução de obras/arranjos nas casas de turismo, sendo o orçamento total de dezanove mil trezentos e quarenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos, mais IVA a seis por cento (19.345,84€ + IVA 6%). -----

----- O chefe da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, Abel Varandas, na sua informação número mil novecentos e vinte e quatro barra dois mil e vinte e três, com referência “2023, OMADM, I, GE, 1924”, datada de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e três, com o seguinte teor: -----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, em cumprimento do despacho de V. Ex.ª de 28.04.2023 sobre esta petição, após deslocação ao local da intervenção pretendida, apresentamos em anexo o mapa de quantidades e o orçamento das obras consideradas necessárias, no montante de 19.355,50 € (dezanove mil trezentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos). -----

Salvo melhor opinião, é tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração superior,” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento de formas de apoios às Freguesias/União de Freguesias do concelho de Mogadouro, apoiar a Freguesia de Peredo da Bemposta, em oitenta e cinco por cento (85%) do custo das obras, perfazendo um montante de dezasseis mil quatrocentos e cinquenta e dois euros (16.452,00€), com celebração de Contrato-Programa. -----

----- Mais foi deliberado dar poderes ao senhor presidente de Câmara, António Pimentel, para em representação do Município, outorgar o Contrato-Programa. -----

----- 15 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROLONGAMENTO DA REDE DE ÁGUA DO CONCELHO – PROLONGAMENTO DA REDE DE SANEAMENTO DO CONCELHO – CONSTRUÇÃO DE RAMAIS DE ÁGUA, SANEAMENTO E REPAVIMENTAÇÃO – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente a informação número dois

mil e oitenta barra dois mil e vinte e três, com referência “2023, UOOMA, I, GE, 2080”, datada de quatro de julho de dois mil e vinte e três, com o seguinte teor: -----

-----“Para efeitos de **recepção provisória** da obra nos termos do estabelecido pelos artigos 394º e 395º do Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31 de agosto, envia-se em anexo para homologação, o **auto de vistoria de recepção provisória** desta empreitada, assinado pelos intervenientes.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria de recepção provisória referente à empreitada “Prolongamento da Rede de Água do Concelho – Prolongamento da Rede de Saneamento do Concelho – Construção de Ramais de Água, Saneamento e Repavimentação.” -----

----- **16 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA PEDIDOS DE CONTRATOS EVENTUAIS / FESTIVIDADES POR PARTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA E COMISSÕES DE FESTAS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número mil novecentos e trinta e dois barra dois mil e vinte e três, com referência “2023, EIAEE, I, GE, 1932”, datada de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e três, com o seguinte teor: -----

-----“Conforme conversado em reunião na presença do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, vimos por meio desta informação esclarecer que existe um procedimento aprovado, em Reunião de Câmara de 25 de junho de 2002 com posteriores alterações na Reunião de Câmara de 10 de dezembro de 2013, para os pedidos de contratos eventuais/festividades por parte das Juntas de Freguesia e Comissões de Festas. -----

Nessas Reuniões de Câmara a Autarquia assumiu os encargos pelo pagamento da energia elétrica aos eventos e festas organizados pelas Comissões de Festas ou Juntas de Freguesia do Concelho de Mogadouro. -----

Propomos que este assunto seja novamente analisado, assim como clarificada a necessidade de existência de um protocolo entre as partes para atribuição do referido apoio. -----

Detalhes do novo procedimento a adotar, para o qual é necessária aprovação: -----

1. A Junta de freguesia ou Comissão de Festas deve enviar para a Autarquia, via correio eletrónico ou outra plataforma digital, os documentos necessários para a realização do pedido de contrato eventual: Ficha eletrotécnica, Termo de Responsabilidade pela execução e Termo de Responsabilidade pela Exploração. Os pedidos devem ser realizados com um mês de antecedência, sob pena de não serem aceites. -----

2. A Câmara Municipal pronuncia-se sobre os pedidos e caso seja para avançar deve estimar o montante a cabimentar para os mesmos. -----

3. A Autarquia solicita à E-Redes, através do portal eletrónico, as condições de ligação. -----

4. A E-Redes cria um novo local de consumo (CPE) e devolve essa informação à Autarquia. -----

5. Na posse do CPE a Autarquia solicita à Serviço Universal o contrato eventual para o evento/festa e desta forma fica responsável pelo pagamento da despesa com energia elétrica. -----

6. Depois de criado o contrato eventual, uma equipa da E-redes vai ao local fazer a ligação do contador. -----

7. Previamente, a Junta de Freguesia ou Comissão de Festas pode levantar um quadro elétrico de “festas” junto dos serviços de eletricidade da Câmara Municipal com o compromisso de o devolver logo após a desligação do contrato eventual. -----

8. A Câmara analisa e confere as faturas do comercializador de energia. -----

Assim, solicita-se aprovação para: -----

1 – A forma como são recebidos e encaminhados os pedidos, que no nosso entendimento poderá ser feita via digital, nomeadamente através de correio eletrónico ou plataforma digital, para agilizar a execução dos mesmos. -----

2 – Detalhes do novo procedimento. -----

Em caso de aceitação do presente procedimento, a Autarquia de Mogadouro deve dar conhecimento do mesmo aos interessados. -----

Reunião de Câmara de 10 de dezembro de 2013 -----

----- 15. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS FESTIVIDADES DO CONCELHO. INFORMAÇÃO DO ENGENHEIRO ELETROTÉCNICO: -

Atenta à informação número mil, setecentos e nove barra dois mil e treze, do Engenheiro Eletrotécnico Hélder Ferreira, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o procedimento administrativo destinado a regular o apoio sobre a atribuição às comissões de festas da energia elétrica necessária à realização dos eventos. -----

Reunião de Câmara de 25 de junho de 2002 -----

----- 13. DELIBERAÇÃO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES DE FESTAS DO CONCELHO: -

Na sequência de várias solicitações apresentadas por Comissões de Festas do concelho, em que requerem ajuda monetária para o pagamento das despesas a realizar, o Executivo, ponderado os diversos pedidos deliberou, por unanimidade, e a partir da presente data, apoiar todas as Comissões de Festas com o fornecimento de energia pública nos dias em que tiverem lugar as festividades, ficando a cargo destas somente a entrega na Câmara Municipal de toda a documentação a enviar para a EDP, da qual não resultarão quaisquer encargos financeiros para os peticionários. -----

----- Considerando a tradição popular que está na origem da realização da Festa de Santa Ana, a Câmara deliberou, por unanimidade, abrir uma exceção e pagar um espectáculo musical até mil euros. -----

É tudo quanto nos cumpre informar, á consideração superior.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte: -----

- Os pedidos e respetivo encaminhamento deverá ser feito para o email: helder.valdez@mogadouro.pt; -----

- Os detalhes do procedimento indicados no paragrafo quatro da informação. -----

----- **17 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DAS HABITAÇÕES DO EX BAIRRO FUNDO DE FOMENTO / ARRANJO URBANÍSTICO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO – BLOCO HABITACIONAL 1 E 2 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número dois mil e dois barra dois mil e vinte e três, com referência “2023, UOOMA, I, GE, 2003”, datada de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três, com o seguinte teor: -----

-----“A fim de ser submetido á consideração superior do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento do seu despacho de 10.06.2023 sobre a petição do adjudicatário, decorrido já o 1º ano após a Receção Provisória Parcial desta empreitada, com base no estabelecido pela alínea a) do nº5 e, do nº 7 do artigo 295.º do Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, **para efeitos de liberação parcial da caução na proporção de 30% do valor respeitante ao Bloco habitacional 1 e 2**, desta obra, envia-se em anexo para homologação, o Auto de Vistoria assinado por todos os intervenientes. -----
À consideração superior,” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a liberação parcial da caução na proporção de trinta por cento (30%) do valor respeitante ao Bloco habitacional um(1) e dois(2) referente à empreitada “Projeto de Requalificação das Habitações do Ex Bairro Fundo de Fomento / Arranjo Urbanístico do Espaço Público Envolverte”. -----

----- **18 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO PARA OBRAS PRIORITÁRIAS EM HABITAÇÃO QUE TENHA COMPROMETIDA AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HABITABILIDADE: PROCESSO Nº 1/23 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número dois mil cento e dezanove barra dois mil e vinte e três, com referência “2023, UOOMA, I, GE, 2120”, datada de seis de julho de dois mil e vinte e três, com o seguinte teor: -----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, em cumprimento da deliberação tomada em reunião do executivo de 13.06.2023, anexamos fotos comprovativas do estado atual da habitação, pressupondo-se que, se a cobertura não for intervencionada poderá originar uma mais célere degradação do imóvel. -----
À consideração superior,” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor, do senhor presidente da Câmara, António Pimentel e dos senhores vereadores, António Sebastião e Márcia Barros, e dois votos contra do senhor vereador, Francisco Guimarães e Evaristo Neves, aprovar o pedido de apoio para obras prioritárias, no montante de seis mil duzentos e sessenta e dois euros (6.262,00€), ao abrigo do Regulamento para atribuição de apoios sociais do Município de Mogadouro, mediante a celebração de protocolo. -----

----- Mais foi aprovado, efetuar o pagamento mediante todos os autos de medição e informação técnica da fiscalização referente à empreitada suprarreferida. -----

----- O senhor vereador, Francisco Guimarães fez a seguinte: Declaração de Voto: -----

----- Voto contra o deferimento do pedido uma vez que do parecer técnico solicitado ao chefe da DIOM, não refere em lado algum que estejam comprometidas as condições mínimas de habitabilidade como lhe foi solicitado. -----

Por outro lado, já em pedidos anteriores da requerente os mesmos lhes foram indeferidos por não estarem comprometidas as condições mínimas de habitabilidade, um dos quais referente ao apoio agora novamente solicitado.”

----- O senhor vereador, Evaristo Neves, subscreveu a declaração de voto atrás descrita. -----

----- 19 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AS ATIVIDADES DE FÉRIAS DE VERÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA SCMM – PISCINAS – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 , de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de trinta de junho de dois mil e vinte e três, sobre o seguinte assunto: -----

----- Atividades de Férias de Verão do Jardim de Infância da SCMM – Piscinas. “Foi remetido, via ofício n.º 37/S, datado de 23/06/2023, a este Município, por parte da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, um pedido para utilização das Piscinas Municipais (Mogadouro), destinado às crianças e Educadoras e Auxiliares do Jardim de Infância (crianças dos 3 aos 6 anos – grupo constituído por 65 crianças). -----

Mais se comunica que a referida instituição solicita a concessão do seguinte período: -----

-- **3 a 31 de julho** – manhãs, das 10:00 h às 11:30 h.” -----

-----“Pedido deferido. -----

----- Ao Executivo para ratificação.” -----

----- 20 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES – 2023/2024 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número dois mil e noventa e sete barra dois mil e vinte e três, com referência “2023, CADMI, I, GE, 2097”, datada de cinco de julho de dois mil e vinte e três, com o seguinte teor: -----

-----“Ao abrigo do ponto 1 do art.º 21º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, vimos por



este meio solicitar a aprovação, pela Excelentíssima Câmara, do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024, que junto remetemos e que foi apreciado favoravelmente em reunião do Conselho Municipal de Educação do dia 26 de junho de 2023.-----

Relativamente aos circuitos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 nos termos do número 2 do artigo 18º do referido Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, serão efetuados em transportes públicos, neste caso a empresa António Augusto Santos Lda. e Empresa Santos, Viagens e Turismo, em virtude de serem as únicas concessionárias de transportes públicos no concelho de Mogadouro. -----

O circuito urbano da linha azul continua a ser efetuado pelo Município de Mogadouro. -----

Os circuitos especiais são criados por forma a assegurar o transporte de crianças do ensino pré-escolar, bem como de alunos de localidades não abrangidas pelos circuitos públicos. -----

Para estes circuitos especiais será efetuado um concurso público. -----

Mais informo que o valor previsto dos passes (acrescido de IVA) para o ano letivo 2023/2024, é de 168.026,40 €. Sendo 61.704,61 € para o ano civil 2023 correspondente a 65 dias e 106.321,79 €, para o segundo e terceiro período correspondente a 112 dias. -----

É tudo quanto me cumpre informar, Vª. Ex.ª delibere o que achar por mais conveniente.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo dois mil e vinte e três barra dois mil e vinte e quatro. -----

----- 21 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À ADJUDICAÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2023/2024 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número mil novecentos e noventa e um barra dois mil e vinte e três, com referência “2023, CADMI, I, GE, 1991”, datada de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três, com o seguinte teor: -----

-----“Na reunião do Conselho Municipal de Educação realizada a 26 junho último, foi aprovado o Plano Anual de Transportes Escolares para vigorar no ano letivo 2023/2024, atendendo a alínea gg) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares. -----

Após a análise do número exato de alunos matriculados, torna-se assim necessário alterar itinerários e lotação de alguns circuitos especiais aprovados no Plano. Atendendo à alínea g) do artigo 19 do Decreto-lei 21/2019 de 30 de janeiro, é preciso adjudicar os circuitos especiais de transporte escolar abaixo discriminados por lotes e montantes individuais. O circuito correspondente a cada um destes lotes encontra-se apenso a esta informação. -----

Lote A – 29.205 € -----

Lote B – 11.328 € -----

Lote C - 9.519 € -----

Lote D – 13.098 € -----

Lote E – 10.974 € -----

Lote F – 4.779 € -----

Prevê-se que a despesa, total dos lotes, seja de 78.903 (setenta e oito mil novecentos e três euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

O prazo de Execução desta adjudicação, que irá vigorar no ano letivo de 2023/2024, iniciar-se-á em setembro de 2023 até junho de 2024, perfazendo um prazo de 177 dias, à exceção do Lote C cujo prazo de execução é de 167 dias. -----

Para o ano de 2023 serão 65 dias e para 2024 correspondem 112 dias letivos. -----



O procedimento a adotar para a contratualização dos Transportes escolares para o ano letivo de 2023/2024 – Circuitos Especiais, deverá ser um Concurso Público ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, n.º 1 do artigo 46-A e 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 agosto. -----

Mais se informa V. Ex^a que, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º, do diploma legal supra citado e posteriores alterações, o órgão competente para a decisão de contratar, designa o Júri, composto em número impar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes para conduzir o procedimento para a formação do contrato em epígrafe. -----

Solicita-se autorização para realização de despesa, cabimento, verificação de fundo disponível e designação do gestor do contrato.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento de formação de contrato dos circuitos especiais de transporte escolar em título através de concurso público por lotes, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos. -----

----- Mais se deliberou o seguinte: -----

- Aprovar os lotes e o prazo máximo de execução desta adjudicação, que irá vigorar durante o ano letivo de dois mil e vinte e três barra dois mil e vinte e quatro, no período de setembro de dois mil e vinte e três a junho de dois mil e vinte e quatro, perfazendo um prazo de cento e setenta e sete (177) dias, com a exceção do Lote C, cujo prazo é de cento e sessenta e quatro (164) dias; -----

- O preço base de setenta e oito mil novecentos e três euros (78.903,00€), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor; -----

- Nomeação do Júri, designado da seguinte forma: - Presidente: Marta Madureira; Vogais Efetivos: Elisabete Nogueira e Amílcar Monteiro; Vogais Suplentes: Marisa Carreiro e Maria Olímpia Marcos; -----

- Gestor do Contrato: - Elisabete Nogueira. -----

----- 22 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROGRAMA/LEI MAIS HABITAÇÃO – PROPOSTA DE VENDA DE MORADIA À CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um e-mail de Maria Irene Baptista, datado de trinta de maio de dois mil e vinte e três, em que questiona o Município sobre a compra de moradia em Estevais, freguesia de Castelo Branco. -----

----- Foi presente a informação número mil oitocentos e dezanove barra dois mil e vinte e três, com referência “2023, CBIBL, I, GE, 1819”, datada de nove de junho de dois mil e vinte e três, elaborada pela chefe de Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, Marta Madureira, com o seguinte teor: -----

-----“De acordo com o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente, António Sebastião, e analisado o processo/documentação em causa, somos da opinião de que, no que diz respeito ao direito de

preferência, o mesmo deverá ser objeto de deliberação da Câmara Municipal, após emissão, pelos serviços competentes, de parecer jurídico. -----

Quanto ao realojamento temporário de/para eventuais famílias, informamos V. Exa. de que o Município de Mogadouro dispõe, para os fins descritos anteriormente, de 3 (três) habitações, no antigo “*Bairro Fundo Fomento*”. -----

É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- O Técnico Superior Jurista, em cinco de julho de dois mil e vinte e três, emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Tendo em conta a informação da Divisão e analisadas as características do imóvel e a sua localização, somos de parecer que a Câmara Municipal de Mogadouro, nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere nesta alienação, o Não Exercício do Direito de Preferência, sobre o referido imóvel, pelo valor de 95.000,00 euros. ---- À consideração superior.” -----

----- De acordo com a informação e parecer jurídico supratranscritos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, manifestar o não exercício do direito de preferência na alienação do imóvel pelo valor de noventa e cinco mil euros (95.000,00€). ----

----- 23 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO REEMBOLSO DAS DESPESAS COM AS FICHAS DE TRABALHO A TODOS OS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número dois mil e quinze barra dois mil e vinte e três, com referência “2023, CADMI, I, GE, 2015”, datada de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três, com o seguinte teor: -----

-----“Em anos letivos anteriores, a excelentíssima Câmara tem vindo a deliberar reembolsar as despesas referentes à aquisição das fichas de trabalho a todos os alunos que frequentam o 1º ciclo, no ano escolar transato foi alargado, também por deliberação aos restantes alunos a frequentar o Agrupamento de Escolas de Mogadouro compreendendo do 5º ao 12º ano. -----

Torna-se, então, necessário que seja deliberado, para o ano letivo 2023/2024, a continuação/prolongamento das referidas decisões. -----

O valor a dispendir neste subsídio será de 24.000 €. -----

É tudo quanto me cumpre informar.” -----

----- Analisada a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição gratuita de fichas de trabalho aos alunos do 1.º, 2.º, 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, sendo o valor estimado de vinte e quatro mil euros (24.000€). -----

-----Mais foi deliberado efetuar o reembolso aos encarregados de educação, mediante apresentação de comprovativo das despesas ocorridas com a aquisição dos livros de fichas de trabalho, para o ano letivo de dois mil e vinte e três barra dois mil e vinte e quatro. -----

----- 24 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À ISENÇÃO DO PAGAMENTO

DE TAXAS NO PARQUE DE CAMPISMO DURANTE O FESTIVAL TERRA TRANSMONTANA 2023 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente a informação número dois mil cento me oito barra dois mil e vinte e três, com referência “2023, TURAR, I, GE, 2018”, datada de seis de julho de dois mil e vinte e três, com o seguinte teor: -----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe e como tem sido deliberado pelo Executivo Municipal nos anos anteriores, o Município de Mogadouro tem isentado aos caravanistas e campistas do pagamento dos preços de utilização do parque de campismo durante o Festival Terra Transmontana. -----

Neste sentido, vimos propor a V.^a Ex.^a que seja dada continuidade a esta deliberação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 17º do Regulamento Aplicação de Cobranças e Tabelas de Tarifa e Preços Municipais publicado no Diário da República, 2.^a série, n.º 119 de 21 de junho de 2011 e sejam isentos do pagamento dos respetivos preços de utilização do Parque de Campismo, os utilizadores deste equipamento municipal, de 21 a 23 de julho de 2023. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração superior,” -----

----- Analisada a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento dos preços de utilização do Parque de Campismo aos caravanistas e campistas durante o Festival da Terra Transmontana que se realiza entre os dias vinte e um a vinte e três de julho do corrente ano. -----

----- 25 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE A ADMISSÃO DE FREQUENTADOR PARA O ESPAÇO MAIS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente a informação número dois mil cento e vinte e dois barra dois mil e vinte e três, com referência “2023, ESPM, I, GE, 2422”, datada de seis de julho de dois mil e vinte e três, com o seguinte teor: -----

-----“Serve a presente informação para comunicar a V. Exa. de que o representante legal de Francisco Luís Ribeiro Fernandes fez inscrição e entregou os documentos necessários para este poder ser admitido no Espaço MAIS- Mogadouro Apoia Inclusão Social. -----

Visto as vagas previstas no regulamento estarem ocupadas, solicitamos que disponibilizem a vaga da frequentadora Maria Luís Ramos Rodrigues, visto estar ausente desde 15/02/2022 até à presente data, por motivos de doença. Tendo sido efetuado pela representante legal um pedido de suspensão de pagamento de mensalidade, e o mesmo sido deferido em reunião de câmara ocorrida 12/05/2022, e não se prevendo o seu retorno a curto prazo, derivado do facto do seu estado de saúde, solicitamos que esta vaga seja cedida durante o período extraordinário de julho a 18 de agosto, de 2023, de forma a ocupar a criança durante férias escolares. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração superior,” -----

----- De acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o utente a frequentar o Espaço MAIS- Mogadouro Apoia Inclusão Social, porquanto a detentora da vaga se encontra com a inscrição suspensa. -----

----- Mais se deliberou fixar as seguintes condições de frequência: -----



- no período compreendido entre julho a dezoito (18) de agosto de dois mil e vinte e três; -----

- no caso da detentora da vaga, Maria Luís Ramos Rodrigues, regressar ao Espaço MAIS-Mogadouro Apoia Inclusão Social, o utente terá de deixar de frequentar o referido Espaço. -----

----- 26 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 85/23 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento que faz parte do processo n.º 85/23, datado de dezasseis de junho de dois mil e vinte e três, com morada no concelho de Mogadouro, registado com a referência “6138/23”, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação mil novecentos e cinquenta e um barra dois mil e vinte e três, de vinte e três de junho de dois mil e vinte e três, com referência “2023,ACSOC,I,GE,1951”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido do Exmo. Sr., cumpre os requisitos exigidos nas alíneas a), b), c) e d), artigo 11º, Capítulo III do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, Nº77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021. -----

O requerente encontra-se em situação de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de dois anos e a média do rendimento per-capita do agregado familiar é inferior a 70 % do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). -----

Assim, de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido ao requerente,, um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, o qual deve ser emitido em seu nome, válido para o ano civil em curso, e que poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de 300,00 € (trezentos euros). -----

**Apesar do parecer emitido, V. Ex.ª melhor decidirá quanto ao solicitado. -----
É tudo quanto nos cumpre informar. -----**

À consideração Superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pelo requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (300,00€) para a compra de medicação no ano de dois mil e vinte e três. -----



----- 27 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 86/23 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento que faz parte do processo n.º 86/23, datado de dezasseis de junho de dois mil e vinte e três, com morada no concelho de Mogadouro, registado com a referência “6141/23”, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação mil novecentos e quarenta e oito barra dois mil e vinte e três, de vinte e três de junho de dois mil e vinte e três, com referência “2023,ACSOC,I,GE,1948”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da Exma. Sr.ª D., cumpre os requisitos exigidos nas alíneas a), b), c) e d), artigo 11º, Capítulo III do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, N.º 77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021. -----

A requerente encontra-se em situação de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de dois anos e a média do rendimento per-capita do agregado familiar é inferior a 70 % do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). -----

Assim, de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido ao requerente,, um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, o qual deve ser emitido em seu nome, válido para o ano civil em curso, e que poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de 300,00 € (trezentos euros). -----

Apesar do parecer emitido, V. Ex.ª melhor decidirá quanto ao solicitado. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração Superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (300,00€) para a compra de medicação no ano de dois mil e vinte e três. -----

----- 28 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 87/23 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento que faz parte do processo n.º 87/23, datado de dezasseis de junho de dois mil e vinte e três, com morada no concelho de Mogadouro, registado com a referência “6142/23”,



em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação mil novecentos e trinta e quatro barra dois mil e vinte e três, de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e três, com referência “2023,ACSOC,I,GE,1934”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido do Exmo. Sr., cumpre os requisitos exigidos nas alíneas a), b), c) e d), artigo 11º, Capítulo III do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, Nº77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021. -----

O requerente encontra-se em situação de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitor no concelho de Mogadouro há mais de dois anos e a média do rendimento per-capita do agregado familiar é inferior a 70 % do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). -----

Assim, de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido ao requerente,, um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, o qual deve ser emitido em seu nome, válido para o ano civil em curso, e que poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de 300,00 € (trezentos euros). -----

Apesar do parecer emitido, V. Ex.ª melhor decidirá quanto ao solicitado. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração Superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pelo requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (300,00€) para a compra de medicação no ano de dois mil e vinte e três. -----

**----- 29 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO
– PEDIDO DE ÂNGELO MIGUEL MOURA PEREIRA PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ N.º 140 SECÇÃO D DENOMINADO POR RODELÃO, SITO NA FREGUESIA DE VALE DA MADRE – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Foi presente um requerimento de, Ângelo Miguel Moura Pereira, datado de quinze de junho de dois mil e vinte e três, com morada no Largo do Pereiro n.º 1, 5200-010 Azinhoso, registado com o número “460/23”, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/203 de 23 de agosto, lhe seja emitida certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade, ou aumento de partes, sobre o prédio



rústico inscrito na matriz n.º 140 secção D denominada por Rodelão, sito na freguesia de Vale da Madre. -----

----- A Assistente Técnica da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, Ilda Maria Gonçalves Neves, na sua análise/informação 200/DOTU/23IN, de vinte e três de junho de dois mil e vinte e três, informou o seguinte: -----

“ -----

----- A Lei nº 70/2015 de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese Ilegal, no art.º 54º do referido diploma diz: -----

.... ” Medidas preventivas -----

1 — A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.” ... -----

Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior da câmara municipal o deferimento do pedido. -----

À consideração superior.” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido do requerente, procedendo os serviços competentes à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- 30 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

– PEDIDO DE URBANO DO NASCIMENTO CARVALHO PARA A

EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO

DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU

AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA

MATRIZ N.º 342 SECÇÃO M DENOMINADO POR QUINTA DA D. JOANA,

SITO NA FREGUESIA DE MEIRINHOS – PARA ANÁLISE E

DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Urbano do Nascimento

Carvalho, datado de seis de junho de dois mil e vinte e três, com morada na

Rua do Salgueiro n.º 17, 5200-300 Paradela, registado com o número

“490/23”, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º

64/203 de 23 de agosto, lhe seja emitida certidão em como a Câmara

Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de

negócio jurídico, constituição de compropriedade, ou aumento de compartes,

sobre o prédio rústico inscrito na matriz n.º 342 secção M denominada por

Quinta da D. Joana, sito na freguesia de Meirinhos. -----

----- A Assistente Técnica da Divisão de Ordenamento do Território e

Urbanismo, Ilda Maria Gonçalves Neves, na sua análise/informação

206/DOTU/23IN, de três de julho de dois mil e vinte e três, informou o

seguinte: -----

“ -----

----- A Lei nº 70/2015 de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese Ilegal, no art.º 54º do

referido diploma diz: -----



....” Medidas preventivas -----
1 — A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.” ... -----
Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior da câmara municipal o deferimento do pedido. -----
À consideração superior.” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido do requerente, procedendo os serviços competentes à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

**----- 31 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO
- INFORMAÇÃO REFERENTE À CANDIDATURA AO PROGRAMA
RIRPEC – CASA EM URRÓS – PROC. N.º 137/20 – PARA ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido de, Bruno Filipe Oliveira Vieira**

Meleiro, datado de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, registado com a referência “2023, EXP, E, GE,721”, em que solicitou apoio para a reabilitação de um edifício situado na Avenida São Sebastião, n.º 31 – Urrós, no âmbito RIRPEC. -----

----- A arquiteta da DOTU-Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número mil novecentos e sessenta e dois barra dois mil e vinte e três, com referência “2023, UOOTU, I, GE, 1962”, de vinte e três de junho de dois mil e vinte e três, informou o seguinte:

-----“O presente processo diz respeito ao pedido de apoio financeiro no âmbito da aplicação do Regulamento de Incentivo à Recuperação do Património Edificado Concelhio (RIRPEC) de um edifício localizado em Urrós, que se candidata ao **programa C**. -----
Apresenta os elementos necessários para a candidatura. -----

• **CARACTERIZAÇÃO DO EDIFÍCIO -----**

Trata-se de um edifício de rés do chão e um piso construído em alvenaria de xisto e granito, com paredes rebocadas. -----

As padieiras e ombreiras dos vãos são em granito. As caixilharias existentes são em alumínio -----

A cobertura em telha de barro de aba e canal é de cor vermelha -----

A estrutura resistente de piso e cobertura é de madeira. -----

• **ALTERAÇÕES PROPOSTAS NA CONSTRUÇÃO -----**

Todas as caixilharias serão alteradas para madeira e a vedação da varanda também será em madeira. Será mantida a estrutura resistente e a cobertura em telha de aba e canudo. -----

• **DATA DE CONSTRUÇÃO -----**

Pelas características construtivas, e fotografias anexas ao processo estima-se que o edifício tenha sido construído antes de 1967. -----

• **INDICADORES DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO -----**

O resultado da apreciação obtida no que se refere ao definido no artº 10º do RIRPEC é de 19 pontos. -----



• **CALENDARIZAÇÃO** -----

Cumprido o descrito no artº 12º do RIRPEC -----

• **CÁLCULO DA ÁREA ENVOLVENTE A INTERVENCIONAR** -----

O cálculo da Área Envolvente a intervir AEI é de 313 m2. -----

De acordo com a tabela de valores dos subsídios - anexo I ao RIRPEC- o Subsídio a atribuir é de 7.230,30 € (sete mil duzentos e trinta euros e trinta cêntimos)". -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um subsídio no montante de sete mil duzentos e trinta euros e trinta cêntimos (7.230,30€), calculado de acordo com a tabela de valores dos subsídios – Anexo I ao RIRPEC. -----

----- **32 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE PARAGEM DO EXPRESSO EM CASTELO BRANCO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** -----

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de seis de julho de dois mil e vinte e três, sobre o seguinte assunto: -----

----- Paragem do Expresso em Castelo Branco. “Sobre a solicitação em título, a Fiscalização Municipal informa que não local indicado não existe nem sinal de trânsito indicando paragem nem abrigo para passageiros. Sensivelmente no lado oposto do arruamento existe abrigo e sinal de paragem. Analisando o assunto entendo que poderá ser aprovada a colocação de sinal de paragem no local onde habitualmente são recolhidos os passageiros desse expresso”. -----

-----“Analisado o assunto e por considerar que se justifica, autorizo o pedido da empresa António Augusto Santos, Lda., concessionária de carreiras de serviço público com sede em Freixo de Espada à Cinta, a efetuar paragens (ligeiras) intermédias em Castelo Branco (aldeia) do serviço expresso, Aut. 935 entre Miranda do Douro – Porto, por Torre de Moncorvo para tomada e largada de passageiros junto à casa do povo daquela localidade. -----

----- Ao Executivo para ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º n.º 35º, anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

----- **33 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2005 – AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE BEMPOSTA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** -----

- Foi presente a informação número dois mil cento e treze barra dois mil e vinte e três, com referência “2023, UOOTU, I, GE, 2113”, datada de seis de julho de dois mil e vinte e três, com o seguinte teor: -----

-----“Em 23/05/2023 a Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração ao loteamento nº 1/2005



– Santo Cristo em Bemposta, com vista ao enquadramento da pretensão da Junta de Freguesia de Bemposta em proceder à ampliação da Cozinha do Pavilhão Desportivo de Bemposta. -----

A Junta de Freguesia apresenta um estudo prévio com mapa de quantidade e orçamento (55.181.00 €), para a realização da obra. -----

A Câmara Municipal, caso entenda aprovar este estudo prévio, deverá previamente autorizar a Junta de Freguesia de Bemposta a apresentar o projeto de execução e a realizar a obra tendo em conta o Protocolo de delegação de competências entre a Câmara e a Junta de Freguesia de Bemposta, a quem compete a “gestão, conservação e reparação de equipamentos propriedade do Município”. --

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a execução das obras, uma vez que é a proprietária do edifício aproveitando o projeto apresentado pela Freguesia de Bemposta. -----

**----- 34 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO
– INFORMAÇÃO REFERENTE À EMISSÃO DE ALVARÁS DE LICENÇAS
DE CONSTRUÇÃO E AUTORIZAÇÕES DE UTILIZAÇÃO REFERENTES
AOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2023 (2.º TRIMESTRE) –**

PARA CONHECIMENTO: - O Executivo tomou conhecimento da informação número dois mil e cinquenta e um barra dois mil e vinte e três, datada de três de julho de dois mil e vinte e três, referente ao seguinte assunto: “Emissão de Alvarás de Licenças de Construção e Autorizações de Utilização Referentes aos Meses de Abril, Maio e Junho de 2023 (2.º Trimestre)”. -----

**----- 35 DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE –
INFORMAÇÃO REFERENTE A UM PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA
EM PRESTAÇÕES – N.º DE CONSUMIDOR - 2451 – PARA ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um requerimento de, Alberto Oliveira da Costa, com morada na Rua da Praça n.º 14, 5200- 469 Urrós, registado com a referência “2023, EXP, E, GE,1145”, em que solicitou o pagamento em cinco prestações do valor da fatura/recibo FTR0100323/25323, no valor de duzentos e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos (205,85€). -----

----- A coordenadora técnica, Patrícia Salomé, na sua informação dois mil e cinquenta e quatro barra dois mil e vinte e três, de três de julho de dois mil e vinte e três, com referência “2023,IEAAD,I,GE,2054”, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“A DASA rececionou um requerimento do Sr. Alberto Oliveira Costa, destinatário do recibo do consumidor n.º 2451, referente ao contador n.º 374387, instalado na rua da praça, 14 em Urrós, o qual solicita o pagamento da última fatura de água em cinco prestações. -----

Feita a sua análise cumpre-nos informar o seguinte: -----

1. Em 06/04/2023 foi lido o contador n.º 374387 que marcava 3651m3 e que deu origem à fatura n.º 0100323/25323 no valor de €205,85 (duzentos e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos). Na presente data, a esse valor já acrescem juros de mora. -----

2. Cita o n.º 1 do artigo 84.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas e Saneamento de Águas Residuais Urbanas, de 18 de abril de 2023, que: “*Em caso de comprovada situação económica deficitária, por parte do utilizador, poderá a Câmara Municipal autorizar o pagamento*



fracionado do montante a liquidar, mediante requerimento apresentado pelo utilizador e parecer prévio dos serviços técnicos da Ação Social Câmara Municipal de Mogadouro.” -----

3. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo “*poderá ainda ser autorizado excepcionalmente o pagamento em prestações/fracionado mediante requerimento do utilizador, em casos devidamente fundamentados e desde que os valores em dívida o justifiquem.* -----

4. Face ao exposto, sugere-se que o requerente seja notificado no sentido de fundamentar o pedido de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 84.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas e Saneamento de Águas Residuais Urbanas. -----
À consideração superior.” -----

----- De acordo com a informação supratranscrita a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ordenar aos serviços competentes para notificar o requerente, e este fundamentar o seu pedido de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 84.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Águas e Saneamento de Águas Residuais Urbanas. -----

----- 36 COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA ANA 2023 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA - RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:

- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 , de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três, sobre o seguinte assunto: -

----- Pedido de Apoio Financeiro Para a Realização da Festa da Santa Ana 2023. -----

-----“A exemplo de anos anteriores, defiro o pagamento do valor infra referido, para pagamento da Banda Filarmónica de Mogadouro conforme solicitação da Comissão de Festas após verificação de fundos disponíveis e respetiva cabimentação. -----

----- Ao Executivo para ratificação.” -----

----- 37 PEDIDO DO EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL, JÉSSICA REGINA CARVALHO PIRES, PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO DO PRÓPRIO POSTO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento da empresária em nome individual, Jéssica Regina Carvalho Pires, registado com a referência “2023,EXP,E,GE,1042”, com morada fiscal na Rua da Malhada, n.º 33, 5200-100 Brunhoso, em que solicitou “apoio financeiro previsto, no artigo 7.º do “Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Mogadouro”. -----

-----A chefe de gabinete, Conceição Meirinho, a pedido do senhor presidente apresentou a seguinte informação, datada de dezanove de junho de dois mil e vinte e três: -----

-----“A Empresária em Nome Individual JESSICA REGINA CARVALHO PIRES, NIF

....., com morada fiscal em Rua da Malhada N.º 33, 5200-100 Brunhoso, Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Mogadouro, pela **criação de um posto de trabalho – o Próprio**. O requerimento é apresentado pela própria empresária, devidamente identificada no processo. -----

Após análise da documentação verificou-se que a Requerente tem a natureza jurídica de Empresário em Nome Individual e que se dedica à atividade de Cafés, com o CAE 56301. Através da Declaração de Início de Atividade emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira foi ainda possível verificar que o Empresário em Nome Individual iniciou a atividade empresarial em 01-06-2023. -----

Foi também possível comprovar que **o posto de trabalho a apoiar desenvolverá a sua atividade profissional em estabelecimento localizado em Mogadouro.** -----

Releva referir que **o presente requerimento está abrangido pelos Casos Condicionados previstos no n.º 2 do Artigo 3.º** do Regulamento Aplicável, o qual estabelece que “Os apoios à criação do próprio posto de trabalho do titular da empresa, ou do empresário em nome individual, apenas receberão o incentivo inicial de 5000 euros...”. -----

São apresentados os seguintes documentos e informações solicitados no Artigo 9.º do Regulamento:

a) Nome, morada ou sede do requerente e número de Contribuinte;

b) Identificação do representante legal;

c) Descrição da finalidade a que se destina o apoio, com indicação da atividade desenvolvida ou a desenvolver e do número de novos postos de trabalho a criar;

d) Identificação clara do apoio pretendido;

e) Natureza jurídica do candidato;

f) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Finanças);

f) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Segurança Social);

h) Declaração, sob compromisso de honra, de que manterá o(s) posto(s) de trabalho objeto de incentivo por um período mínimo de cinco anos;

i) Declaração, sob compromisso de honra, de que o posto de trabalho a apoiar não está a receber apoios de outras entidades públicas, como o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), a Segurança Social ou outras, para o mesmo fim e durante um período de tempo que coincida com o da atribuição do apoio a atribuir pelo Município de Mogadouro;

l) Declaração de que o requerente do apoio não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação da atividade, nem tem o respetivo processo pendente;

m) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a veracidade dos elementos constantes do requerimento;

n) Declaração de autorização da realização das diligências necessárias para averiguar a veracidade dos elementos fornecidos para análise, bem como solicitar às entidades ou serviços competentes a confirmação desses elementos;

o) Comprovativo de IBAN do beneficiário para o qual serão feitos os pagamentos a que vier a ter direito.

Encontram-se em Falta os seguintes documentos informações solicitados no Artigo 9.º do Regulamento: -----

g) Cópia do contrato de trabalho sem termo, assinado entre o requerente o trabalhador; -----

Tendo em conta que se trata da criação do próprio emprego, considera-se dispensável a apresentação do contrato de trabalho sem termo. Também não se considera impeditivo do deferimento a falta do IBAN, pois este será novamente solicitado no momento da assinatura do protocolo, caso proceda. -----

Em suma, resulta da análise ao pedido de apoio e aos elementos a ele apensos que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado, nos termos do Artigo 13.º do Regulamento em vigor, chamando a atenção para o facto de se tratar da criação do próprio posto de trabalho, um caso condicionado pelo n.º 2 do Artigo 3.º do clausulado aplicável, situação em que só haverá lugar ao pagamento do incentivo de 5000 euros, os quais serão liquidados nos termos do n.º 2 do Artigo 8.º. Assim, da análise documental realizada, conclui-se que existem condições para que seja estabelecido o PROTOCOLO entre o Município e o Requerente, nos termos e condições indicados.” -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os incentivos elegíveis definidos no artigo 2.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Mogadouro, publicado no Diário da República n.º 95, de 17 de maio de 2022, aviso n.º 9896/2022, publicado no Diário da República, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, apoiar esta empresária em nome individual por entender que irá contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

-----Mais foi deliberado que o apoio a conceder será financeiro, conforme traduzido no pagamento de um subsídio de cinco mil euros (5.000,00€) relativo à criação do próprio posto de trabalho, os quais serão liquidados nos termos do n.º 2 do Artigo 8.º, regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **38 PEDIDO DE FERNANDO JOSÉ MIGUEL REIS, PARA A CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento do empresário em nome individual, Fernando José Miguel Pais, registado com a referência “2023,EXP,E,GE,1201”, com morada fiscal na EN221, n.º 1, 5200-543 Mogadouro, em que solicitou “apoio ao investimento previsto, no artigo 5.º do “Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Mogadouro”.” -----

----- A chefe de gabinete, Conceição Meirinho, a pedido do senhor presidente apresentou a seguinte informação, datada de trinta de junho de dois mil e vinte e três: -----

-----“O Empresário em Nome Individual Fernando José Miguel Pias, NIF , com sede em EN 221 N.º 1, 5200-543 Santiago, Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Mogadouro, para execução da Extensão de Ramal Elétrico. O pedido é apresentado pelo próprio, devidamente identificado no processo. -----
Após análise da documentação verificou-se que o Requerente iniciou atividade em 12-01-2023, com a Natureza Empresário em Nome Individual, dedicando-se à atividade de serviços relacionados com a agricultura, com os CAEs Principal 01261 (Olivicultura) e 01251 (Cultura de Frutos de Casca Rija). -----

Foi pedido parecer técnico sobre o presente requerimento ao Gabinete Técnico Florestal. Este parecer técnico é integralmente junto ao processo nas páginas que seguem a corrente Informação. Pelo Gabinete Técnico Florestal foi emitido parecer favorável relativamente ao interesse municipal do investimento a realizar. -----



Foi junto ao processo um orçamento para execução do ramal elétrico referido no requerimento, o qual apresenta um valor total de 7.202,87 euros. -----

São apresentados os seguintes documentos e informações solicitados no artigo 5.º do Regulamento:

- a) Nome, morada ou sede do requerente e número de Contribuinte;
 - b) Identificação do representante legal;
 - c) Descrição da finalidade a que se destina o apoio, com indicação da atividade desenvolvida ou a desenvolver e do número de novos postos de trabalho a criar;
 - d) Identificação clara do apoio pretendido;
 - e) Natureza jurídica do candidato;
 - f) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Finanças);
 - f) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Segurança Social);
 - l) Declaração de que o requerente do apoio não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação da atividade, nem tem o respetivo processo pendente;
 - m) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a veracidade dos elementos constantes do requerimento;
 - n) Declaração de autorização da realização das diligências necessárias para averiguar a veracidade dos elementos fornecidos para análise, bem como solicitar às entidades ou serviços competentes a confirmação desses elementos;
- Orçamentos relativos ao investimento a realizar

Assim, considerando o parecer favorável emitido pelo Gabinete Técnico Florestal, o enquadramento do pedido na alínea ii,e iii nº 2 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Mogadouro, e o teor da documentação apresentada, conclui-se que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado, havendo lugar à coparticipação de um valor a determinar pelo Executivo, que pode ascender a 50% do valor total do investimento realizado pela requerente, conforme estatuído alínea iii do nº 2 do artigo 5.º do Regulamento aplicável. A forma de pagamento do valor atribuído deverá ser fixada pelo Executivo, passando todos estes dados e informações a constar do PROTOCOLO a estabelecer entre o Município e a Requerente." -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os incentivos elegíveis definidos no artigo 2.º do Regulamento de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego do Município de Mogadouro, publicado no Diário da República n.º 95, de 17 de maio de 2022, aviso n.º 9896/2022, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, apoiar esta empresa por entender que irá contribuir para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro.-----

----- Mais foi deliberado que o apoio a conceder será de 50% do montante de sete mil duzentos e dois euros e oitenta e sete cêntimos (7.202,87€), após apresentação da fatura e verificação dos técnicos da autarquia. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e sete de junho e dez de julho de dois mil e vinte e três na importância de novecentos e setenta e sete mil, novecentos e dois euros e sessenta e quatro cêntimos (977.902,64€). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo

57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, encerrado a reunião às dez horas e vinte e sete minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *Maria José Miguel Lopes* Maria José Miguel Lopes, Chefe de Divisão de Contratualização, Informática, e Administrativa, coadjuvada pela trabalhadora Liliana Alexandra Pereira Martins, redigi e subscrevi: -----

António Joaquim Pimentel



